



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Justiça

PROTOCOLO / PROCON - GO

DATA: 27.12.11 Fls. 1004

Carmona

Goiânia, 26 de Dezembro de 2011.

Ao
Secretaria do Governo Estadual.
Sistema Estadual de Defesa do Consumidor – Procon – Goiânia.
Excelentíssimo Senhor Doutor Diretor.

A empresa **IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.**, vem por meio desta comunicar a este órgão de proteção ao consumidor o seguinte:

Por problemas operacionais - falha na conferência do folheto semanal – 28 a 31.12 o produto **Bebida Isotonica Gatorade sabores 1l** foi incluso indevidamente no folheto, pois este trata apenas de um produto da região de Minas Gerais, não pertencendo à região de Goiás. O que leva a desconsiderar este item no folheto.

Constatado o problema, foram designados funcionários para solucioná-lo. O que será resolvido em poucas horas.

Contudo, para os clientes que estão adquirindo as mercadorias relacionadas como em ofertas, a empresa está fazendo de pronto e na boca do caixa o reembolso do valor correspondente.

Desta forma, está a empresa cumprindo com a sua obrigação prescrita no Código de Defesa do Consumidor.

Portanto, serve a presente para comunicar a questão a este órgão, colocando-se a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,
Irmãos Bretas, Filhos e Cia Ltda.

Jose Leão Filho
Irmãos Bretas, Filhos & Cia. Ltda.
José Leão Filho
Gerente de Margem